



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"



## DECRETO Nº 059/2005

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2.668, de 16 de dezembro de 2004,

### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>5000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA</b>	
<b>5001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
5001.1339200052.099 - Adm. Das Atividades do Centro Cultural	
628/3.1.90.13 - Obrigações Patronais	2.000,00
616/3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros P. Física	5.000,00
5001.1339200462.100 - Manutenção das Atividades Culturais	
624/3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
<b>- TOTAL</b>	<b>9.000,00</b>

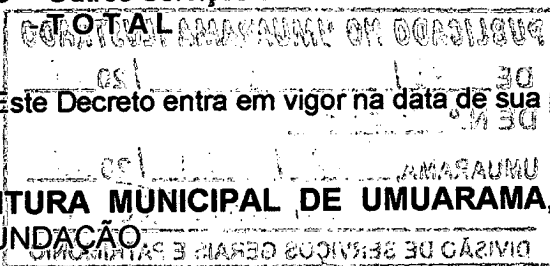
Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida a seguinte dotação do orçamento vigente:

<b>5000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA</b>	
<b>5001 - Administração Geral</b>	
5001.1339200462.100 - Manutenção das Atividades Culturais	
626/3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	9.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.000,00</b>

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**, em 20 de abril de 2005 - L ANO DE FUNDAÇÃO

  
**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"

**DECRETO Nº 05212005**

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2.668, de 16 de dezembro de 2004,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto na FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para retificação das seguintes dotações do orçamento vigente:

2000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA	9.000,00
2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00
2001 1339200052 089 - Adm. Das Atividades do Centro Cultural	2.000,00
828.3.1.90.13 - Ophções Patronais	
828.3.1.90.38 - Outros Serviços de Terceiros P. Física	
2001 1339200482 100 - Manutenção das Atividades Culturais	2.000,00
824.3.3.90.38 - Passagens e Despesas com Locomoção	9.000,00
<b>- TOTAL</b>	

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida a seguinte dotação do orçamento vigente:

2000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA	9.000,00
2001 - Administração Geral	2.000,00
2001 1339200482 100 - Manutenção das Atividades Culturais	
828.3.3.90.38 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas	

**PUBLICADO NO UMUARAMA-ILUSTRADO**

DE 28 / 04 / 2005

DE N.º 4.384

UMUARAMA, 28 / 04 / 2005

*William...*

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

**LUIS RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal